



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 869-A/2007 -GP/PMSJM

Reconhece como de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social do Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, como de utilidade pública, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AÇÃO SOCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL TANCREDO NEVES**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 11 de julho de 2007.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal